

PORTARIA N.º 635, DE 28 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre a delegação de competências aos diretores de departamento da Câmara Municipal de Unaí e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, XVI, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no art. 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos diretores de departamento da Câmara Municipal de Unaí, entre outras, as seguintes competências:

I - autorizar o serviço extraordinário;

II - autorizar, juntamente com o Presidente, as despesas do departamento;

III - conceder, juntamente com o Presidente, licenças para os servidores do departamento; e

IV - promover a avaliação de desempenho dos servidores do departamento, observada a legislação específica.

Art. 2º As delegações de que trata o artigo anterior não retiram, nem excluem a competência revisional dos atos por parte do Secretário Geral da Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos vinte e oito dias do mês de julho de 1997.

VEREADOR ADELSON CARVALHO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral